



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 03 a 08/09/06

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2459

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 160.000,00, no orçamento do CAPSIRATI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do CAPSIRATI/2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	01.00	CAPSIRATI
Classificação Funcional	2040 09.272.0901.2.071	Encargos Previdenciários da Administração

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do CAPSIRATI para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	01.00	CAPSIRATI
Classificação Funcional	2040 09.272.0901.2.071	Encargos Previdenciários da Administração
Natureza da Despesa	3190.0300	PensãoR\$ 160.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocorrido no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de agosto de 2006.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal